



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO**

EDITAL DE INGRESSO Nº 27/COING/2009 – PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IF-SC, no uso de suas atribuições, faz saber, por meio do presente Edital, que estão prorrogadas as inscrições, no período de 27 de maio a 8 de junho de 2009, para processo de ingresso do Exame de Classificação, para o segundo semestre letivo de 2009, para o CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE DE SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR (Pós-Ensino Médio), do Campus FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE.

1 DAS DEFINIÇÕES

1.1 DO PROJETO PILOTO DE RESERVA DE VAGAS

As vagas oferecidas neste Edital serão preenchidas, em cada curso, observando-se os critérios estabelecidos no Projeto Piloto: **Forma de Ingresso e sua Relação com a Inclusão Social no Campus Florianópolis - Continente do IF-SC.**

Este Edital representa a última etapa do Projeto Piloto iniciado em agosto de 2007 no Campus Florianópolis – Continente em conjunto com a SETEC/MEC, busca respostas ao questionamento: **De que forma os modos de ingresso existentes tem proporcionado a inclusão de grupos minoritários e historicamente desfavorecidos?**

Este Edital trata da terceira e última forma de ingresso analisada: Prova escrita com reserva de vagas para os alunos egressos do ensino médio da rede pública.



2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Os documentos necessários para inscrição são:

2.1.1 Carteira de Identidade (documento oficial com foto), conforme item 2.2.4;

2.1.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF.

2.2 DAS CONDIÇÕES PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO

2.2.1 Ter o **Ensino Médio Completo** (Segundo Grau ou equivalente) ou concluí-lo até a data da matrícula;

2.2.2 Carteira de Identidade (documento oficial com foto), conforme item 2.2.4;

2.2.3 Ter o Cadastro de Pessoa Física – CPF.

2.2.4 São aceitos como documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares (antigos Ministérios Militares), pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto) e Carteira de Trabalho com foto.

3 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será feita exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://ingresso.ifsc.edu.br/2009-2/index.html>, no período de **27 de maio a 8 de junho de 2009**.

3.2 O campus disponibilizará computadores conectados à internet nos telecentros.



3.3 O Campus funcionará para a inscrição no endereço e horário especificados abaixo:

Campus Florianópolis-Continente

Rua 14 de Julho, 150, Enseada dos Marinheiros, Coqueiros, Florianópolis.

Fone: (48) 3271-1422/1419

Horário: das 8h às 13h

3.4 Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- α) Acessar o endereço eletrônico <http://ingresso.ifsc.edu.br/2009-2/index.html>, no período de **27 de maio a 8 de junho de 2009**. O **último** dia para se inscrever será **8 de junho** até às 23h59min (horário de Brasília);
- β) Preencher o **requerimento de inscrição** e **questionário sócio-econômico** conforme item 4. Os candidatos que optarem pela Reserva de Vagas e/ou isenção (gratuidade) da taxa de inscrição, e/ou atendimento diferenciado devem preencher também os respectivos formulários de acordo com o item 5 para **Reserva de Vaga**, o item 6 para **isenção da taxa de inscrição**, o item 7 **para atendimento diferenciado**;
- χ) Clicar em ENVIAR, conferir se as informações fornecidas estão corretas e confirmar a inscrição, clicando em “**Li e aceito as normas do edital**”, e a seguir clicar em “**confirmar inscrição**”;
- δ) **Salvar no computador e imprimir o boleto bancário** (inclusive os que requererem isenção do pagamento da taxa de inscrição);
- ε) **Salvar no computador e imprimir**, o formulário de solicitação de isenção, apenas para os candidatos que solicitaram isenção. O formulário deve ser entregue no campus mais próximo até **1 de junho de 2009**;

- φ) **Salvar no computador e imprimir** o formulário de solicitação de atendimento diferenciado, apenas para os candidatos que solicitaram atendimento diferenciado. O formulário deve ser entregue no campus mais próximo até **1 de junho de 2009**;
- γ) Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção INDEFERIDOS (negados) deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição para finalizar o processo de inscrição. **O último dia para pagamento da taxa de inscrição é 9 de junho de 2009**;
- η) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 18,00 (dezoito reais) por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU (boleto bancário), gerada automaticamente ao final do preenchimento do requerimento de inscrição. O pagamento do boleto bancário deverá ser efetuado em qualquer agência da rede de atendimento bancário até o dia **9 de junho de 2009**;
- ι) A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma e só terá validade para o presente edital;
- φ) O IF-SC não se responsabiliza por requerimentos de **inscrições não recebidas** por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;
- κ) O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- λ) O candidato terá direito a apenas uma inscrição. Caso o candidato tenha realizado mais de uma inscrição será considerada como válida a última inscrição paga.

4 DO QUESTIONÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO

4.1 O questionário sócio-econômico deve ser preenchido para complementar a inscrição.

4.2 O questionário sócio-econômico tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos para subsidiar políticas institucionais para os alunos do IF-SC. As informações não interferem, de forma alguma, no processo de classificação dos candidatos.

4.3 Os candidatos não serão identificados pelos dados declarados no questionário sócio-econômico.

5 DA RESERVA DE VAGAS

5.1 As vagas oferecidas neste edital serão preenchidas, em cada curso, observando-se os critérios estabelecidos para realização do Projeto Piloto:

I - 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso serão destinadas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Instituições Públicas de ensino.

5.2 Os candidatos a que se refere o inciso I do Item 5.1 (interessados em participar da reserva de vagas para escola pública) deverão fazer a sua opção no ato de inscrição.

5.3 Os candidatos que optarem pela reserva de vagas para escola pública, no inciso I do Item 5.1, também concorrerão às vagas pela classificação geral.

5.4 Caso o percentual de vagas estabelecido no inciso I do Item 5.1 não venha a ser preenchido, as vagas remanescentes serão ocupadas por candidatos da lista de classificação geral.

5.5 Para os casos em que o percentual de reserva prevista no inciso I do Item 5.1 não corresponda a um número inteiro de vagas oferecido por determinado curso, será utilizado o seguinte critério de arredondamento: arredonda-se para o número inteiro

imediatamente inferior quando a parte fracionada for inferior a 0,5; arredonda-se para o número inteiro imediatamente superior quando a parte fracionada for igual ou superior a 0,5.

6 DO PROCESSO DE ISENÇÃO

6.1 O candidato impossibilitado financeiramente de efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou o doador de sangue habilitado poderá solicitar no momento da inscrição, no período de **27 de maio a 1 de junho de 2009**, a isenção (gratuidade) do pagamento da taxa de inscrição.

6.2 O candidato doador de sangue que fez duas doações nos últimos 12 (doze) meses é isento da taxa de inscrição, conforme Resolução Normativa N° 007/2009, de 09 de Abril de 2009 do Conselho Superior do IF-SC, de acordo com o item 6.2.1.

6.2.1 A comprovação da condição de doador deverá ser feita mediante entrega de documento de identificação de candidato e do comprovante das duas últimas doações considerando o período de 12 meses, antecedente à inscrição.

6.3 O último dia para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição e a entrega da documentação solicitada é **1 de junho**. A documentação deverá ser entregue até essa data no telecentro do campus.

6.4 Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprovadamente apresentar situação sócio-econômica que impossibilite o pagamento da taxa de inscrição e aos doadores de sangue, além de apresentar todos os documentos solicitados no formulário de solicitação de isenção até o dia **1 de junho de 2009**.

6.4.1 Os documentos a que se refere o item 6.4 são:

6.4.1.1 Da Situação Sócio-Econômica

a) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO – Apresentar fotocópia de Documento de Identidade do candidato e de todas as pessoas informadas no quadro da composição familiar;

b) DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA – Anexar fotocópia do último comprovante de renda recebido no ano de 2009 do candidato e de todas as pessoas informadas no quadro da **composição familiar**, de acordo com as situações abaixo relacionadas:

-Assalariado: fotocópia do holerite ou contracheque ou demonstrativo salarial mecanizado ou carteira de trabalho;

-Profissional liberal, pessoa que vive de renda, autônomo ou trabalhador informal: declaração assinada, especificando a atividade que exerce e a renda mensal que recebe;

-Agricultor, Proprietário Rural, Sítiante: declaração de sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente;

-Desempregado: fotocópia da carteira de trabalho na qual conste o registro da demissão ou comprovação de seguro-desemprego ou termo de rescisão de contrato e declaração assinada de que não exerce nenhuma atividade remunerada;

-Comerciante/Industrial: declaração de imposto de renda do ano-calendário 2008;

-Aposentado/Pensionista: fotocópia do comprovante do benefício fornecido pelo Instituto de Previdência Social – INSS ou fotocópia do recibo bancário;

c) DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE ALUGUEL E FINANCIAMENTO DE CASA PRÓPRIA – Anexar fotocópia do último comprovante de pagamento de aluguel ou de pagamento de prestação do financiamento pago no ano de 2009.

-Nos casos de aluguel, apresentar fotocópia do contrato de aluguel e do comprovante de pagamento ou recibo de aluguel no qual conste o nome do proprietário com CPF ou CNPJ;

-Nos casos de prestação de financiamento de casa própria apresentar fotocópia do contrato de financiamento e do comprovante de pagamento.

d) DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA - Apresentar fotocópia de comprovante de residência (água, luz ou telefone);

e) DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE – apresentar fotocópia do histórico escolar do ensino médio. O candidato que ainda não concluiu o ensino médio deverá anexar declaração de matrícula do estabelecimento de ensino que frequenta;

f) DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA – Apresentar fotocópia do comprovante de recebimento de bolsa de estudo ou outro instrumento que comprove isenção de pagamento de mensalidade em escola particular, quando for o caso; apresentar fotocópia de comprovante de participação em programas sociais, como Bolsa Família ou equivalente, quando for o caso.

6.4.1.2 Dos Doadores de Sangue

a) A dispensa do pagamento da taxa de que trata este artigo fica condicionada à comprovação de pelo menos duas doações de sangue realizadas no período de um ano antes da data final das inscrições cuja isenção seja pleiteada.

b) A comprovação da condição de doador de sangue será efetuada mediante documento expedido pela entidade coletora oficial que comprove a condição de doador, conforme item 6.2.

6.5 A análise da solicitação de isenção para candidatos impossibilitados financeiramente utilizará como critérios a renda e a escolaridade, conforme segue:

-Renda: será considerado o salário mínimo necessário, conforme a Constituição da República Federativa do Brasil. Segundo o artigo 7º, inciso IV, capítulo II, dos Direitos Sociais, o salário mínimo deve ser fixado em lei, nacionalmente unificado e capaz de atender às necessidades vitais básicas do cidadão e as de sua família, como moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social. A análise de renda será baseada no índice do DIEESE para o mês de fevereiro de 2009, por pessoa, excluídos os gastos com moradia (aluguel e financiamento). **O candidato deve comprovar o valor líquido por pessoa de, no máximo, R\$ 518,88.**

-Escolaridade: candidatos que não apresentarem a escolaridade mínima exigida não terão direito à isenção.

6.6 A relação dos candidatos cuja solicitação foi deferida (isenção concedida) será divulgada no dia **5 de junho de 2009, às 17h**, no endereço eletrônico <http://ingresso.ifsc.edu.br/2009-2/index.html>, no telecentro do campus, indicados no item 3.3.

7 DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1 O candidato com necessidades especiais que necessite de equipamentos, atendimento diferenciado e ou tempo adicional para realização da prova, deverá formalizar a solicitação, com entrega da documentação referida no item 6.2 no telecentro do campus.



7.2 O candidato deverá entregar, até o dia **1 de junho**, no telecentro do campus o formulário de solicitação de atendimento diferenciado e atestado médico comprobatório justificando qual a necessidade especial de prova.

7.3 O candidato impossibilitado de comparecer ao telecentro do campus poderá ser representado por outra pessoa, munida do documento de identidade do representado e dos documentos relacionados no item 7.2.

7.4 Serão providenciadas adaptações de prova, condições adequadas e o apoio necessário para realização da prova, conforme a necessidade especial de prova apresentada, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O candidato com necessidade especial que solicitar tempo adicional para realização da prova, no caso de deferimento, terá concedida uma ampliação de tempo no limite de 1 (uma) hora adicional.

7.6 A resposta às solicitações de atendimento diferenciado será publicada no dia **5 de junho de 2009**, às **17h**, no endereço eletrônico <http://ingresso.ifsc.edu.br/2009-2/index.html>. e no telecentro do campus.

7.7 Solicitações de atendimento devido a situações emergenciais de saúde deverão ser feitas ao Departamento de Ingresso do IF-SC, com antecedência mínima de 48h, pelo endereço coing@ifsc.edu.br.

7.8 Caso não sejam respeitados os prazos estabelecidos nos itens 7.2 e 7.7, deste Edital, o Departamento de Ingresso não se responsabilizará por propiciar condições especiais para a realização da prova.

8 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVA

8.1 A confirmação de inscrição será feita no momento da verificação do local de prova.

8.2 A verificação do local de prova estará disponível no dia **18 de junho de 2009**, a partir das 17h, no endereço eletrônico <http://ingresso.ifsc.edu.br/2009-2/index.html>.

8.3 O candidato deverá **imprimir o comprovante do local de prova**.

9 DO CURSO E VAGAS

9.1 CAMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE

Curso	Código	Turno	Quantidade de vagas por categoria	
			Reserva para oriundos de escola Pública	Classificação Geral
Serviços de Restaurante e Bar	35101351	Matutino	18	18
	35101353	Noturno	18	18

9.2 Para realizar a matrícula nos cursos de Cozinha, Panificação e Serviços de Restaurante e Bar o candidato deverá apresentar Atestado Médico onde conste: Apto para manipulação de alimentos.

9.3 Todos os cursos oferecidos têm duração de 02 semestres letivos.

9.4 O Curso Técnico de Cozinha possui carga horária de 800 horas e estágio obrigatório de 160 horas.

9.5 O Curso Técnico de Hospedagem possui carga horária de 800 horas e não possui estágio obrigatório.

9.6 O Curso Técnico de Panificação possui carga horária de 960 horas e estágio obrigatório de 160 horas.

9.7 O Curso Técnico de Serviços de Restaurante e Bar possui carga horária de 880 horas e não possui estágio obrigatório.

10 DA PROVA

10.1 A prova será realizada no dia **5 de julho de 2009, domingo, das 15h às 18 horas.**

10.2 A prova terá 30 (trinta) questões de alternativas múltiplas (A, B, C, D, E), assim distribuídas:

Área de Conhecimento	Unidade Curricular	Número de Questões
Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	05
Ciências da Natureza	Matemática	05
	Física	04
	Química	04
	Biologia	04
Ciências Humanas	História	04
	Geografia	04

11 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

11.1 Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar o documento oficial com foto, conforme item 2.2.4. Caso haja dúvidas quanto à sua identificação, o candidato poderá ser submetido à coleta de impressão digital.

11.2 O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova, na data prevista, **30(trinta) minutos** antes de seu início, munido, obrigatoriamente:

- a) do documento oficial com foto, conforme item 2.2.4,**
- b) de caneta esferográfica com tinta preta ou azul.**



11.3 Candidatos sem o documento oficial de identificação descritos no item 11.1 não terão acesso aos locais de prova.

11.4 Todos os portões de acesso ao local de provas serão fechados às 15h. Não será permitido o acesso dos candidatos ao local da prova após o fechamento dos portões.

11.5 É proibida a consulta à qualquer material, o uso de calculadoras, relógio, boné, óculos escuros, pagers ou qualquer outro tipo de recurso eletrônico, exceto o uso de aparelhos de surdez, e outros, mediante atestado médico.

11.6 O candidato que infringir o disposto no item 11.5 será eliminado do processo e estará sujeito às penas previstas na legislação vigente.

11.7 O candidato deverá preencher o cartão-resposta com **caneta esferográfica com tinta preta ou azul**, completando totalmente os espaços referentes as respostas corretas. Não serão aceitas reclamações sobre o preenchimento do cartão-resposta, não haverá substituição do mesmo.

11.8 A prova terá duração de **três horas**, incluindo-se nesse período de tempo as atividades relativas à distribuição dos cadernos de provas e cartões-resposta e as orientações que se fizerem necessárias e ao preenchimento do cartão-resposta.

11.9 Não será permitida a saída do candidato da sala antes de se completar uma hora do início da prova. O candidato poderá levar o caderno de prova.

11.10 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos concluem a prova e possam deixar a sala ao mesmo tempo.

11.11 Os conteúdos programáticos das provas constam no manual do candidato, o qual está disponível no endereço eletrônico <http://ingresso.ifsc.edu.br/2009-2/index.html> ou poderão ser retirados no telecentro do campus.

12 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

12.1 A classificação dos candidatos em cada curso observará a Reserva de Vagas para Escola Pública, conforme especificado no item 5.1 e dar-se-á na ordem decrescente de pontuação total dos candidatos.

12.2 Os candidatos classificados em cada curso serão aqueles cuja classificação ficar dentro do limite de vagas do referido curso, observados os percentuais estabelecidos pela reserva de vagas para a Escola Pública.

12.3 A relação de classificados em cada curso será publicada em ordem alfabética, independentemente da participação ou não na Reserva de Vagas.

12.4 Para efeito de desempate entre candidatos com mesmo número de acertos, serão observados na ordem os seguintes critérios:

- 1º) O maior número de acertos nas 10 questões em que a maioria dos candidatos errou;
- 2º) O candidato que tiver mais idade;
- 3º) Sorteio.

12.5 O candidato classificado através da Reserva de Vagas para a Escola Pública, deverá, no ato da matrícula, comprovar através de histórico escolar que cursou e foi aprovado em todas as séries do Ensino Médio em Instituição Pública de Ensino. A não comprovação implicará na desclassificação do candidato e sua eliminação do processo de ingresso.

13 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



13.1 O gabarito da prova será divulgado uma hora após o término da prova, no endereço eletrônico <http://ingresso.ifsc.edu.br/2009-2/index.html>.

13.2 - Somente caberão recursos quanto ao conteúdo e/ou ao gabarito da prova. Os recursos somente poderão ser encaminhados pelo próprio candidato ao Departamento de Ingresso mediante protocolo nos campi, até as 12 horas (horário de Brasília) do dia **6 de julho de 2009**.

13.3 Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos, a partir das 17h do dia **8 de julho de 2009**, no endereço eletrônico <http://ingresso.ifsc.edu.br/2009-2/index.html>. As decisões dos recursos são irrecorríveis.

14 PUBLICAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

14.1 A publicação da relação dos candidatos classificados ocorrerá no dia **17 de julho de 2009**, a partir das 17h, no endereço eletrônico <http://ingresso.ifsc.edu.br/2009-2/index.html> e no telecentro do campus.

14.2 O boletim de desempenho dos candidatos estará disponível no endereço eletrônico www.ifsc.edu.br, a partir das 17h, do dia **17 de julho de 2009**.

14.3 A segunda chamada, caso haja vaga, será realizada no dia **22 de julho de 2009**, a partir das 17h, no endereço eletrônico <http://ingresso.ifsc.edu.br/2009-2/index.html>, e no telecentro do campus.

14.4 Caso as vagas não sejam preenchidas na 2ª chamada, serão realizadas novas chamadas. Essas chamadas serão de responsabilidade dos Departamentos Acadêmicos/ Gerências de Ensino aos quais os cursos estão vinculados, que entrarão em contato com o candidato por meio de comunicação telefônica ou envio de telegrama para o endereço informado no requerimento de inscrição.



15 DA MATRÍCULA

15.1 A matrícula dos candidatos classificados em primeira chamada será realizada nos dias **20 e 21 de julho de 2009**, no horário especificado no item 3.3.

15.2 A matrícula, caso haja vaga, dos classificados em segunda chamada será realizada no dia **23 de julho de 2009**, no horário especificado no item 3.3.

15.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhada do original;
- b) fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, acompanhada do original;
- c) fotocópia da Cédula de Identidade, acompanhada do original;
- d) fotocópia do Título de Eleitor, acompanhada do original (para maiores de 18 anos);
- e) fotocópia do Certificado de Alistamento de Reservista Militar (para homens maiores de 18 anos), acompanhada do original;
- f) fotocópia do CPF, acompanhada do original;
- g) duas fotos 3x4, colorida e recente;
- h) comprovante de residência (água, luz ou telefone).

15.4 Os candidatos classificados pela Reserva de Vagas de Escola Pública deverão apresentar os documentos que comprovem sua condição.

15.5 O candidato procedente de outros países deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de

estudos, acompanhados do original. Os documentos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado conforme legislação vigente.

15.6 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou do horário previsto.

15.7 O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá a posição na lista atual de classificados e passará para o final da lista de classificados, compondo a lista de espera, se for o caso.

15.8 O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa legal, a todas as aulas do curso, durante os primeiros 5 (cinco) dias letivos consecutivos, nos primeiros quinze dias letivos do semestre.

15.9 Nos casos previstos pelos itens 15.7 e 15.8, será chamado o próximo candidato da mesma lista da categoria do candidato desistente (reserva de vagas para escola pública ou classificação geral).

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1 O candidato que não comprovar a escolaridade exigida, na data da matrícula, perderá o direito à vaga.

16.2 O candidato classificado através da Reserva de Vagas para a Escola Pública deverá comprovar sua condição de opção no ato da matrícula.

16.3 Em hipótese alguma caberá recurso quanto à revisão ou recontagem de pontos obtidos nas provas.

16.4 O candidato que tiver **mudança de endereço ou troca de número de telefone**, após a inscrição, deverá obrigatoriamente informar ao Departamento de Ingresso pelo endereço eletrônico coing@ifsc.edu.br, o seu número de inscrição e novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSO

16.5 O candidato que, à época da realização da prova, for acometido de doença infecto-contagiosa ou encontrar-se em uma situação que demande cuidado médico especial deverá comunicar sua condição, por meio do endereço eletrônico coing@ifsc.edu.br ou entregar a solicitação e relato por escrito da condição, conjuntamente com o atestado médico, além de protocolar sua solicitação em um dos telecentros indicados no item 3.3. O atendimento às especificidades será avaliado, respeitando-se os critérios de razoabilidade e viabilidade.

16.6 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

16.7 As informações fornecidas no formulário de inscrição e o correto preenchimento do mesmo são de responsabilidade do candidato.

16.8 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais.

16.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 27 de maio de 2009.

Prof^a. Consuelo Aparecida Sielski Santos

Reitora